



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 25/2021-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002
Processo nº 00400-00018802/2021-23**

SIGGO nº 044517

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, e a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, com sede em Rua Izabel A Redentora, numero 2356. Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** inscrito no CPF nº 574.460.249-68, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, na qualidade de Sócio-Administrador, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021-SEJUS cujo objeto é a aquisição de **licenças de usuários da ferramenta de pesquisa e comparação de preços denominada BANCO DE PREÇOS**, a fim de atender a SEJUS/DF, **tem por objetivo:**

2.2. **Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

2.3. **Reajustar o valor individual de cada licença** em R\$ 383,21 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), passando de R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais) para **R\$ 10.018,21 (dez mil dezoito reais e vinte e um centavos)**, conforme reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período de 06/2022 a 07/2023, de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) (122555405);

2.4. Os serviços passam a ser prestados da seguinte forma:

ITEM	QTD LICENÇAS	QTD USUÁRIOS	VALOR POR ASSINATURA	VALOR TOTAL
Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	05	06 ¹	R\$ 10.018,21	R\$ 50.091,05
(1) Cortesia de 1 (uma) senha.				
R\$ 50.091,05 (cinquenta mil noventa e um reais e cinco centavos)				

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 50.091,05 (cinquenta mil noventa e um reais e cinco centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14122821185177250

III – Natureza da Despesa: 339040

IV – Fonte de Recursos: 120000000

4.2. O empenho é de R\$ 50.091,05 (cinquenta mil noventa e um reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01105, emitida em 28/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **07 de outubro de 2023 a 07 de outubro de 2024**.

Cláusula Sexta – Das Garantias

6.1. A contratada, no prazo de **10 (dez) dias** corridos após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

7.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Oitava – Da ratificação

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Nona – Da Publicação e do Registro

9.1. A eficácia do Instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/09/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **123438970** código CRC= **1356F7D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br